

Resolução nº : 6503/2002  
Protocolo nº : 91360/02  
Origem : MUNICÍPIO DE TAMARANA  
Interessado : MUNICÍPIO DE TAMARANA  
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 6446/02, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 9747/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 1 de agosto de 2002.

RAFAEL IATAURO  
Presidente